



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.329**

**EMENTA:- Autoriza o Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação de receita.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, com estabelecimento bancário oficial, no decurso deste exercício de 1976, a operação de crédito por antecipação de receita, nos limites fixados pela Constituição Federal.**

**Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 24 de março de 1976.

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

Mensagem nº 006/76, de 17 de fevereiro de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
1329	FL. 12

